



2º TERMO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE DIREITO DE USO DA CÓPIA DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE MINAS GERAIS – CRESS 6ª REGIÃO E A EMPRESA IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE MINAS GERAIS – CRESS 6ª REGIÃO, com sede na Rua Tupis, 485 sala 502 Ed. Assunção - Centro - Belo Horizonte – MG – CEP: 30190-060, inscrito no CNPJ nº. 17.383.712/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, **LEONARDO DAVID ROSA REIS**, RG nº. MG-8.265.945 SSP-MG, CPF nº 031.743.666-07, brasileiro, solteiro, com domicílio profissional no endereço supramencionado.

CONTRATADA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, sediada no SRTVS Quadra 701 – Bloco “O” Ed. Centro Multiempresarial – Sala 804, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.994.043/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por um de seus sócios diretores **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, RG 7.920.193 SSP/SP, CPF 742.669.348.15 ou **FERNANDO DA SILVA BORTOLI**, brasileiro, RG nº. 478068 SSP/DF, CPF 224.824.821-00, tem entre si justo e avençado o presente **Termo aditivo ao Contrato CRESS-MG/6ªR/002/2014**, conforme cláusula e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento contratual constitui na aquisição do direito de uso de 03 (três) licenças de uso da cópia do sistema de **Controle dos Centros de Custos(CCCUSTOS.Net)**, para o uso do Conselho Regional de Serviço Social do Estado do Minas Gerais (CRESS-MG), incluindo os serviços de implantação em Data Center de responsabilidade da CONTRATADA e treinamento, conforme proposta comercial no. 143298 fornecida pela CONTRATADA e datada de 24 de Fevereiro de 2015, a qual se integra a este instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO SOFTWARE

2.1.O sistema para o Controle dos Centros de Custos (CCCUSTOS.Net) é um software destinado ao controle das despesas por Centros de Custos, tendo como finalidade principal dotar o Gestores de informações gerenciais para subsidiar o processo decisório. As análises dos dados são feitas através de diversos gráficos e relatórios sintéticos e analíticos.

Prestadora de Serviços
Assessoria em Gestão
CRESS-MG/6ªR/002/2015

Sede:
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31)3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA Av. Barão do Rio Branco, 2585 - salas 1103 e 1104 CEP 36015 510 - Juiz de Fora (32) 3217 9186 - seccionaljuizdeforacress-mg.org.br	SECCIONAL MONTES CLAROS Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro CEP 35840 104 - Montes Claros (38) 3221 9358 - seccionalmontesclaroscress-mg.org.br	SECCIONAL UBERLÂNDIA Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro CEP 38400 112 - Uberlândia (34) 3236 8004 - seccionaluberlandiacress-mg.org.br
---	--	--

2.2. Os dados tratados pelo CCCUSTOS.NET são oriundos dos pagamentos efetivamente realizados, bem como de dotações orçamentárias específicas para cada Centro de Custo, as quais, podem sofrer reformulações, transposições e eventuais correções caso o cliente utilize a modalidade de orçamento por contas e centros de custos.

Parágrafo único – É parte integrante do presente contrato o **ANEXO I**, que contém as características e funcionalidades de cada módulo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONHECIMENTO DO MÓDULO

3.1. O CONTRATANTE declara-se conhecedor de toda a funcionalidade dos softwares conforme especificados na cláusula segunda e ANEXO I, não sendo de responsabilidade da CONTRATANTE, atender outras funcionalidades não contempladas nestes programas.

CLÁUSULA QUARTA: DA OPERACIONALIZAÇÃO

4.1. É de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, rever e adaptar seus procedimentos operacionais em função da implantação do módulo objeto deste contrato;

CLÁUSULA QUINTA: DA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DO MÓDULO

5.1. A CONTRATADA deverá instalar no DATACENTER locado e administrado por ela, uma versão do Controle dos Centros de Custos (CCCUSTOS.Net) com as funcionalidades descritas no ANEXO I, em até 15 dias úteis a partir da data de assinatura do presente instrumento;

5.2. O treinamentos do sistema será realizado à distância, via WEB ou na sede do Conselho com cronograma e carga horária definidos entre as partes.

5.3. O Conselho deverá providenciar um computador com microfone, autofalante e linha de internet com capacidade suficiente para o tráfego de imagem e som, sem interrupção e com tempo de resposta que não comprometa o treinamento.

5.4. Havendo necessidade de executar as tarefas de treinamento e acompanhamento após implantação, na sede do Conselho, o cronograma será definido entre as partes após aceite desta proposta ou formalização de contrato.

Parágrafo único – O período de execução dos serviços será acordado entre as partes.

Seu: Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217 9186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 38400 104 - Montes Claros
(38) 3221 9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 561 - loja 16 - Centro
CEP 38400 112 - Uberlândia
(34) 3236 3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

Resolução / Conselho Superior
Assessoria Jurídica / Assessoria Técnica
CRESS - Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais



CLÁUSULA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES NO MÓDULO

6.1. Havendo necessidade de desenvolvimento ou alteração no módulo, para que atenda outras funcionalidades que não as que estão descritas no ANEXO I deste instrumento, a CONTRATADA fará um orçamento e apresentará ao CONTRATANTE para aprovação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE

7.1. Os softwares são de titularidade da CONTRATADA e estão protegidos pela legislação dos direitos autorais através dos registros do INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial e SEI / MCT - Secretaria Especial de Informática / Ministério da Ciência e Tecnologia. É vedada a reprodução total ou parcial dos SISTEMAS e/ou documentação que o acompanha, assim como a comercialização, empréstimo, locação ou doação a terceiros. Ficam proibidas também alterações/modificações nos softwares originais via decodificação, engenharia reversa ou qualquer outro meio.

Parágrafo único - A cópia ou licenças de uso dos softwares somente poderão ser utilizadas em equipamentos instalados nas dependências do CONTRATANTE, salvo com autorização expressa da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO DOS SISTEMAS, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

8.1. Pela aquisição do direito de uso da cópia do sistema e pelos serviços de implantação, treinamento e acompanhamento após a implantação do SISPAT.Net a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total fixo e irrevogável de R\$ 2.758,80 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

8.2. A CONTRATADA receberá o valor do produto a vista em até 15 dias da assinatura do presente instrumento contratual, mediante apresentação de nota fiscal e guia para pagamento.

8.3. O pagamento deverá ser efetuado mediante apresentação de nota fiscal e de guia de pagamento, emitidas pela CONTRATADA.

8.4. Sobre os pagamentos efetuados serão retidos na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, na forma das alíquotas legalmente previstas na Instrução Normativa-SRF no 480, de 15/12/2004 e Lei nº 9.430/96.

8.5. Não haverá a retenção prevista no item anterior, caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei no 9.317/96, ou

Sede
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015 510 - Juiz de Fora
(32) 3217 9186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS
Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 38400 104 - Montes Claros
(38) 3221 9558 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA
Rua Machado de Assis, 501 - sala 16 - Centro
CEP 38400 112 - Uberlândia
(34) 3236 3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

Residência: Fátima
Assimilação: Jurema
CRESS - 6ª Região



se encontre em uma das situações previstas no artigo 3º da Instrução Normativa SRF no 480, de 15/12/2004, alterada pela Instrução Normativa SRF no 539, de 25/04/2005.

8.6 Considerando o acréscimo percentual de 9,99% sobre o valor do contrato original neste 2º Termo Aditivo, mais o valor do reajuste no percentual de 3,67% concedido pelo 1º Termo Aditivo, o valor global do presente contrato corresponderá a importância de **RS31.396,20** (Trinta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA NONA: INALTERABILIDADE

9.1 As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços CRESS-MG/R. 002/2014, constante do processo de Inexigibilidade 001/2014, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

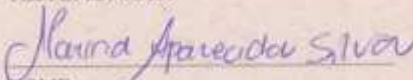
E por estarem assim, justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

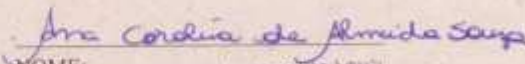
Belo Horizonte - MG, 04 de março de 2015.


LEONARDO DAVID ROSA REIS
Presidente do CRESS 6ª Região.
CRESS nº 11.315


IMPLANTA
INFORMÁTICA LTDA
Argileu Francisco da Silva
Diretor Comercial

TESTEMUNHAS:


NOME: Marina Aparecida Silva
RG: MG 13.727.128
CPF: 007.470.896-58


NOME: Ana Carolina de Almeida Souza
RG: 170.000.000-00
CPF: 012.455.321-46
CPF: 2.404.780 - SSP/DF


Rosaugela Aparecida Silva
Assessoria Jurídica
CRESS 6ª Região

Sede: Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015 510 - Juiz de Fora
(32) 3217 0100 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 35400 104 - Montes Claros
(38) 3221 9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400 112 - Uberlândia
(34) 3236 3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

ANEXO I
CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA
REQUISITOS TECNOLÓGICOS

1. Banco de Dados: SQL Server 2008 ou superior
2. Estações de Trabalho: Windows XP, Vista, Windows7 e Windows 2000
3. Desenvolvido em arquitetura web.
4. Interface de usuário (camada de apresentação) baseada em navegador web, compatível com os navegadores Microsoft Internet Explorer 7.0 (ou superior) e Mozilla Firefox 2.0 (ou superior).
5. Controla os acessos garantindo a integridade dos dados e impedindo acessos indevidos aos dados, através de senhas, com regras específicas de permissões por usuário e grupos de usuários.
6. Controla as permissões de acesso por funcionalidade e por tipo de relatório.
7. Controla, através de logs, as alterações realizadas nos dados, de forma seletiva, contendo no mínimo as seguintes informações: data, usuário, dados alterados,
8. Possui sistema de backup e restauração
9. Possui unicidade das informações, ou seja, todos os dados existentes devem ser cadastrados uma única vez e utilizados por todos os módulos/sistemas.
10. Ser desenvolvido para ambiente gráfico.
11. Possui total integração entre todos os módulos e funções.
12. Atende à legislação e necessidades específicas da Administração Pública
13. Possui suporte técnico da empresa
14. Utiliza protocolo de Comunicação TCP/IP ou named Pipes
15. Possibilidade de hospedagem da aplicação e o Banco de dados em DATA

Protocolo Acórdão Sítio Anup
Assinado eletronicamente pelo
Conselho Regional de Serviço Social
6ª Região

Sede
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUÍZ DE FORA
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217 9186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS
Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 38400 104 - Montes Claros
(38) 3221 9338 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA
Rua Machado de Assis, 501 - sala 16 - Centro
CEP 38400 112 - Uberlândia
(34) 3236 3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

REQUISITOS FUNCIONAIS

CCCUSTO.NET – Controle de Centro de Custos: Software destinado ao controle das despesas por Centros de Custos, tendo como finalidade principal dotar o Gestores de informações gerenciais para subsidiar o processo decisório. As análises dos dados são feitas através de diversos gráficos e relatórios sintéticos e analíticos.

Os dados tratados pelo CCCUSTOS.NET são oriundos dos pagamentos efetivamente realizados, bem como de dotações orçamentárias específicas para cada Centro de Custo, as quais, podem sofrer reformulações, transposições e eventuais correções caso o cliente utilize a modalidade de orçamento por contas e centros de custos.

As principais funcionalidades do módulo CCCUSTOS.NET são:

Cadastros e Tabelas

- Registrar e manter a estrutura de Centros de custos possibilitando a definição de quantidade de níveis (no mínimo 3) e a máscara da quantidade de dígitos do código para cada
- Registrar e manter a estrutura de Eventos da entidade para classificação das despesas
- Registrar e manter as definições de rateio por centros de custos e seus respectivos percentuais de participação nas despesas

Relatórios e Consultas

- Emitir / consultar o relatório Execução do orçamento por centro de custos
- Emitir / consultar a relação de centros de custos
- Emitir / consultar o relatório Participação de cada centro de custo analítico sobre o centro
- Emitir / consultar o relatório Participação das contas de despesa sobre os centros de custo / as contas / total por centro de custos / total por Conta
- Emitir / consultar o relatório Quadro geral de reformulações por centros de custos
- Emitir / consultar o Razão por centro de custos
- Emitir / consultar o relatório Demonstrativo de Empenhos e Pagamentos por Centro de
- Emitir / consultar o Razão de lançamentos contábeis por centro de custos

Sede
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1102 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217-9186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 38400-104 - Montes Claros
(38) 3221-9338 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400-112 - Uberlândia
(34) 3236-3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

Rodrigão
Assessoria
Administrativa
e Contábil
CRESS - 1ª Região

- Emitir / consultar o relatório Participação das contas de despesa sobre os eventos e totais.
- Emitir / consultar o relatório Gastos mensais por evento
- Emitir / consultar o relatório Razão por evento

Funcionalidades Específicas

- Permitir o registro das dotações iniciais por conta e centros de custos simultaneamente.
- Permitir o registro das reformulações orçamentárias por conta e centros de custos
- Permitir o registro das transposições orçamentárias por conta e centros de custos
- Emitir / consultar a disponibilidade orçamentária por centro de custos e conta.
- Permitir a distribuição dos centros de custos na fase de pagamentos validando o saldo e a distribuição da liquidação.
- Permitir a distribuição dos centros de custos na fase de pré-empenhos com validação do saldo orçamentário da conta/centro de custos.
- Permitir a distribuição dos centros de custos na fase de empenhos e anulações de empenhos com validação do saldo orçamentário da conta/centro de custos.
- Permitir a distribuição dos centros de custos na fase de Liquidações e Cancelamentos de liquidações validando o saldo e a distribuição do empenho.
- Permitir a distribuição dos eventos na fase de pagamentos.

Sede
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2095 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217 9186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Corcoel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400-104 - Montes Claros
(38) 3221 9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400-112 - Uberlândia
(34) 3236 3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

Rui de Aguiar
Assessor
CRESS - 1ª Região
Uberlândia

